



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1605/24, DE 02 DE MAIO DE 2024

Publicado em 03/05/2024
DOM 712

Cria elementos de despesa e autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 82.169,06, em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Praças, Parques e Jardins.

O Prefeito do Município de Tanguá faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.30.00.00 (material de consumo), com a fonte 27080000 (CFEM), no programa de trabalho 12.001.001-18.122.0002.2.124 (Manutenção Operacional e Administrativa - Semma).

Art. 2º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.30.00.00 (material de consumo), com a fonte 27080000 (CFEM), no programa de trabalho 12.001.001-18.541.0034.2.247 (Manutenção e Operação das Unidades de Conservação).

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 82.169,06 (oitenta e dois mil, cento e sessenta e nove reais e seis centavos), em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Praças, Parques e Jardins.

Art. 4º Os recursos deste crédito adicional suplementar são provenientes do superávit financeiro apurado ao final do exercício de 2023, comparando o ativo financeiro com o passivo financeiro por fontes de recursos, conforme relatórios anexos e em conformidade com o disposto no inciso I do § 1º e § 2º do Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

TANGUÁ, 02 DE MAIO DE 2024


RODRIGO DA COSTA MEDEIROS
PREFEITO

ANEXO - LEI Nº 1605/24, DE 02 DE MAIO DE 2024**SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Praças, Parques e Jardins****12.001.001-18.122.0002.2.124****Manutenção Operacional e Administrativa - Semma**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
594	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2708.0000	30.000,00
SUBTOTAL				30.000,00

12.001.001-18.541.0034.2.247**Manutenção e Operação das Unidades de Conservação**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
595	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2708.0000	52.169,06
SUBTOTAL				52.169,06

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO**82.169,06**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT X DEFICIT FINANCEIRO

Período até 01/01/2024

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

FONTES	SUBFONTE	DISPONIBILIDADE DE CAIXA	DESPESAS			TOTAL DAS DESPESAS	VALOR APURADO
			ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	EXTRA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	RESTOS A PAGAR		
17080000 - TRANSF DA UNIÃO REF CFEM	0	0,00	0,00	0,00	178,33	(178,33)	
27080000 - TRANSF DA UNIÃO REF CFEM	0	82.347,39	0,00	0,00	0,00	82.347,39	
TOTAL.....		82.347,39	0,00	0,00	178,33	82.169,06	